

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAD**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC**  
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS (I) E (II) DA PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 70, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, no uso de suas atribuições, resolvem retificar os Anexos I (Edital) e II (Objeto e condições para o concurso público para docente) da portaria conjunta SAD/UPE nº 70, de 03 de julho de 2012, publicada no DOE, nº 125, de 04 de julho de 2012, de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Docente nas categorias de Professor Assistente e Adjunto, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos dos anexos I e II.

**No item 1.2 do Anexo I**, onde se lê: Conta Corrente nº 2385-9, leia-se: Conta Corrente nº 2835-9.

**No item 2.1 do Anexo I**, onde se lê: As inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para as categorias de professor Adjunto ou Assistente, conforme dispõe o anexo II deste Edital. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a mesma área de conhecimento, conforme novo cronograma a ser divulgado em caso de prorrogação, alterando a categoria de cargo docente da vaga que não houver candidato inscrito da seguinte forma: onde consta vaga para professor Adjunto passa admitir professor Assistente; onde consta Professor Assistente passa a admitir Professor Auxiliar.

*Leia-se:* As inscrições estarão abertas pelo período de 04 de julho de 2012 a 17 de agosto de 2012, para as categorias de professor Adjunto ou Assistente, conforme dispõe o anexo II deste Edital. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a mesma área de conhecimento, conforme novo cronograma a ser divulgado em caso de prorrogação, alterando a categoria de cargo docente da vaga que não houver candidato inscrito da seguinte forma: onde consta vaga para professor Adjunto passa admitir professor Assistente; onde consta Professor Assistente passa a admitir Professor Auxiliar.

**No item 1 do Anexo II - Vagas e Requisitos** - considerem-se as seguintes retificações:

1. *Onde se lê:* Mestrado em Ciências Biológicas, *leia-se:* Mestrado na área de Ciências Biológicas.
2. Desconsidere-se a exigência de Residência Médica na titulação exigida para candidatos que pleiteiem inscrição em quaisquer das áreas de conhecimento do curso de Medicina, permanecendo a exigência do título de Mestrado, de acordo com as especificidades das áreas já dispostas no item supracitado.

**No item 4 do Anexo II - Vagas e Requisitos** - considere-se a seguinte retificação:

1. Desconsidere-se a exigência de Especialização na titulação exigida para candidatos que pleiteiem inscrição em quaisquer das áreas de conhecimento do curso de Odontologia, permanecendo a exigência do título de Mestrado, de acordo com as especificidades das áreas já dispostas no item supracitado.

**No item 5 do Anexo II - Vagas e Requisitos** - considerem-se as seguintes retificações:

1. *Onde se lê:* Mestrado em Nutrição, *leia-se:* Mestrado em Nutrição ou na área de Saúde.
2. *Onde se lê:* Mestrado na área de Geografia, *leia-se:* Mestrado em Geografia ou Geologia ou Geociências ou Meio Ambiente ou Ciências Ambientais ou Arqueologia ou Ecologia ou Cartografia.
3. *Onde se lê:* Traumatologia e ortopedia e recursos terapêuticos, *leia-se:* Traumatologia, ortopedia, recursos terapêuticos e estágio supervisionado.

**No item 9 do Anexo II - Vagas e Requisitos** - considere-se a seguinte retificação:

1. *Onde se lê:* Doutorado em Biologia Animal, *leia-se:* Doutorado na área de Biologia Animal.

Ficam mantidas todas as demais disposições dos Anexos I (Edital) e II (Objeto e condições para o concurso público para docente) da portaria conjunta SAD/UPE nº 70, de 03 de julho de 2012, publicado no DOE, nº 125, de 04 de julho de 2012.

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO CALADO**  
Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco